RESOLUÇÃO Nº 016/2024 – CPJ
DE 16 DE MAIO DE 2024

(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

(Revogada pela Resolução nº 013/2025 – CPJ)

Altera dispositivos da Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011, e dá outras providências.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011, que "*define as atribuições, a estrutura e o âmbito de atuação das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e cria os Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público*";

Considerando que o Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes tem atuação especialmente voltada à proteção dos recursos hídricos em todo o território do Estado de Sergipe;

Considerando que a denominação do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural pode ser atualizada, observando que o correto é adotar para o termo "meio ambiente" um conceito holístico e unitário, a envolver a interação de elementos naturais, urbanísticos, culturais e do trabalho;

Considerando que, no contexto de defesa ao meio ambiente do trabalho, cumpre ao Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE) zelar por saudáveis condições materiais e imateriais, físicas ou psíquicas dos trabalhadores, desde que não conflitando com as atribuições do Ministério Público do Trabalho;

Considerando que o direito humano ao meio ambiente sadio, embora diretamente relacionado, não se confunde com o direito humano a um clima estável, íntegro e seguro;

Considerando que a precisa denominação dos Centros de Apoio Operacional facilita a identificação da atividade desenvolvida pelo órgão tanto dentro da Instituição quanto junto ao público externo, auxiliando na visibilidade das atividades desenvolvidas pelo MPSE;

REVOGADA

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VIII do art. 2º; e o art. 10 e o art. 13 da Resolução nº 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nºs 014/2013 – CPJ; 017/2014 – CPJ; 002/2016 – CPJ; 028/2017 – CPJ; 001/2018 – CPJ; 008/2018 – CPJ; 001/2019 – CPJ; 008/2019 – CPJ; 024/2019 – CPJ; 015/2020 – CPJ; 019/2020 – CPJ; 037/2020 – CPJ; 004/2021 – CPJ; 017/2022 – CPJ, 022/2022 – CPJ; 027/2022 – CPJ; e 007/2023 – CPJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º…

[…]

V – Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Recursos Hídricos e ao Rio São Francisco; **(NR)**

[…]

VIII – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e de Proteção do Direito à Integridade do Sistema Climático; **(NR)**

Art. 10. Ao **Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Recursos Hídricos e ao Rio São Francisco** compete exercer as atribuições previstas na Resolução nº 002/2002 – CPJ, bem como atuar na tutela dos recursos hídricos do Estado de Sergipe. **(NR)**

Art. 13. Ao **Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e de Proteção do Direito à Integridade do Sistema Climático** compete exercer suas atribuições na defesa ao meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho dos agentes públicos estaduais e municipais, ressalvadas, nesta última hipótese, as atribuições do Ministério Público do Trabalho; bem como na proteção do direito a um clima estável, íntegro e seguro. **(NR)"**

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Resolução nº 007/2011 – CPJ, consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Resolução nº 002/2002 – CPJ, consolidada com as alterações necessárias em sua nomenclatura, promovidas por esta Resolução.

REVOGADA

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício "Governador Luiz Garcia", em Aracaju, 16 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	***Rodomarques Nascimento***
Luiz Valter Ribeiro Rosário	***Josenias França do Nascimento***
Ana Christina Souza Brandi	***Celso Luís Dória Leó***
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg	***Carlos Augusto Alcântara Machado***
Ernesto Anízio Azevedo Melo	***Jorge Murilo Seixas de Santana***
Paulo Lima de Santana	***Eduardo Barreto d'Avila Fontes***
Luiz Alberto Moura Araújo	***Deijaniro Jonas Filho***

REVOGADA